



DOC. Nº

Arquivado em

22/7/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 730/74 DE 21 DE MAIO DE 1974

Aprova despesa e autoriza abertura
de crédito especial.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1ª- Fica aprovada a despesa de Cr\$2.526,76 (Dois mil, quinhentos e vinte seis cruzeiros e setenta e seis centavos) relativa aos vencimentos do funcionário Jorge Rafael, correspondente ao período de 06 de março a 15 de outubro de 1971.

Art.2ª- Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$2.526,76 (Dois mil, quinhentos e vinte seis cruzeiros e setenta e seis centavos).

Art.3ª- Para atender às despesas com o crédito especial de que trata o artigo 2ª desta Lei, fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a anular, total ou parcialmente, no limite da quantia indicada, dotações do orçamento vigente, do presente exercício.

Art.4ª- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 21 de Maio de 1974.


CÉSAR JULIANO DE SALLES

Prefeito Municipal